LIDO
Em 10/12/08
K 17932
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO D[illegible]DERAL
Gabinete do Deputado Dr. Cha[illegible]

IND 5945/2008

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Dr. Charles)

Ao Protocolo Legislativo para registro e em seguida à CEOF.
Em, 10/12/08.
Assessoria de Plenário e Distribuição
Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

Sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN a implantação de sinalização viária (proibição de caminhões) na avenida principal da Vila Estrutural da Região Administrativa de Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – RA-XXV.

ASSESSORIA DE PLENARIO PROT.09-Dez-2008 17:51 000057
FOLHA 000057
nº /

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa Sugira ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN a implantação de sinalização viária (proibição de caminhões) na avenida principal da Vila Estrutural da Região Administrativa de Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – RA-XXV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção visa reivindicar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN a implantação de sinalização viária (proibição de caminhões) na avenida principal da Vila Estrutural

Os caminhões de lixo e adubo orgânico trafegam na avenida principal da Vila Estrutural trazendo transtornos e mau cheiro aos transeuntes e moradores daquele setor. Já foi construída uma via própria para que os caminhões trafeguem, evitando a passagem deles no centro da Vila Estrutural, mas os caminhões não passam por esta via, teimando em passar pelo centro da cidade.

Acreditamos que a melhor solução como sugestão ao Departamento de Trânsito –DETRAN para resolver esse transtorno, é implantando uma placa de sinalização viária, proibindo o tráfego de caminhões no centro da Vila Estrutural.

A aprovação da presente moção irá trazer um grande benefício aos moradores daquele setor, onde peço os meus pares a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado Distrital

Deputado Dr. Charles

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 5945/08
Folha Nº 01 R/TA